



**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE**

P O R T A R I A Nº41/2012.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 3.268/57 de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, respectiva e posteriormente alterados pela Lei nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004, e Decreto nº 6.821, de 14 de abril de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Comissão Permanente de Licitação, composta por: Rosa Margarida Guimarães de Souza – Presidente, Susangélica Lima dos Santos – Secretária, Luis Alfredo Marques dos Santos - 3º Membro, e como suplente André Luiz da Rocha Aragão.

Art. 2º - Os membros da Comissão Permanente de Licitação poderão cumular suas atribuições à de pregoeiro, equipe de apoio e demais comissões ou funções existentes ou que venham a ser criadas desde que não sejam incompatíveis.

Art. 3º - A cada membro da Comissão Permanente de Licitação será concedida a Gratificação mensal no valor equivalente a 1,5% (um e meio por cento) do teto constitucional que poderá ser cumulada com as gratificações pagas à equipe de apoio, pregoeiro, comissão de patrimônio, comissão de inquérito ou processo administrativo e demais comissões ou funções que venham a ser criadas.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Dê-se ciência e cumpra-se.

Aracaju(SE), 18 de setembro de 2012.

Conselheiro José Júlio Seabra Santos
Presidente CREMESE